



Chuvas deixam Defesa Civil de Angra em estado de atenção

Saturação do solo e previsão de chuva nas próximas horas requerem cuidados por parte da população

Ao registrar em 24 horas um acumulado de chuva acima de 100 mm em alguns bairros de Angra dos Reis, metade do que era previsto para todo o mês, a Defesa Civil do município entrou em estado de atenção entre a noite de terça-feira e a madrugada de quarta, 7 e 8 de fevereiro. Não há desabrigados ou desalojados na cidade, assim como não houve a necessidade de enviar avisos de evacuação aos moradores.

O bairro da Enseada foi o que registrou o maior índice pluviométrico nas últimas 24h, chegando a 102 milímetros, seguido por Monsuaba – 100 mm – e Vila do Abraão (Ilha Grande), Camorim, Retiro, Pontal, BNH (Jacuecanga) e Praia das Goiabas, na Vila Histórica de Mambucaba (média de 85 mm).

As mensagens integrantes do Sistema de Alerta e Alarme (SMS, WhatsApp, Telegram e outros) foram enviadas a partir das 16h30 de terça-feira, 7 de fevereiro, informando sobre a possibilidade de chuva aos moradores e, nesse momento, colocando o município em estado de observação; quando os pluviômetros começaram a detectar altos índices pluviométricos, a partir das 23h do mesmo dia, novas mensagens foram enviadas, evoluindo o cenário para o estado de atenção.

A ocorrência mais expressiva está relacionada ao escoamento de lama no bairro da Encruzo da Enseada. O material atingiu algumas residências e fechou a via. Na manhã desta quarta-feira, equipes de engenharia das Secretarias de Infraestrutura e Obras Públicas, Defesa Civil e Serviço Público estão indo para o bairro, na intenção de efetuar uma análise da situação e ouvir os moradores.

Ao longo do dia, equipes de engenharia seguiram para avaliação de vários pontos, como a Estrada da Ponta Leste, onde existem pontos de escorregamento. As equipes investigarão a necessidade e isolar a área ou adotar outras medidas preventivas.

A Defesa Civil pede a atenção de todos que estejam trafegando pelas vias do município (Estrada do Contorno, BR-101,



RJ-155). A saturação do solo está alta e há previsão de que a chuva se estenda pelas próximas horas, o que faz com que riscos de deslizamentos e quedas de árvores não sejam descartados.

Cadastramento para receber informações oficiais

Em Angra, mais de 40 mil pessoas estão cadastradas no sistema de aviso por SMS, que é gratuito. Para receber as mensagens preventivas quanto ao cenário meteorológico, é necessário enviar um SMS para o número 40199, informando apenas o CEP da residência, pousada, hotel, local de trabalho etc. Mesmo sem créditos, o cidadão inscrito recebe as mensagens.

Para se cadastrar no WhatsApp basta salvar nos contatos do seu celular o número (61)2034-4611, enviar um “oi” pelo aplicativo e seguir as orientações, escolhendo o município de Angra dos Reis para cadastro; já pelo Telegram, basta procurar por “Defesa Civil Alertas”, iniciar uma conversa e seguir as orientações. É importante que os moradores fiquem atentos a todas as orientações da Defesa Civil e, em caso de necessidade, liguem para 199 / (24) 3365 4588.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Republicação do Decreto 12.917, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1622, de 07/02/2023, pág. 20, tendo em vista a verificação de incorreções no texto do Decreto anteriormente publicado.

DECRETO Nº 12.917, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o artigo 84, VI, “a” outorga ao Chefe do Poder Executivo a competência normativa para organizar a Administração Pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de centralização dos serviços de licitação no âmbito da política pública de saúde, de modo a favorecer a economia de escalar e evitar a sobreposição de insumos e serviços com preços diversos,

DECRETA:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Saúde a condução do procedimento da fase interna das licitações para aquisição, contratação de serviços, bem como das dispensas e inexigibilidade licitatórias do Hospital Municipal da Japuíba.

§1º As requisições serão encaminhadas ao órgão de direção da autarquia, que endereçará à Secretaria de Saúde, na forma no Decreto Municipal nº 11.891, de 25 de janeiro 2021.

§2º A fase interna das obras destinadas ao Hospital Municipal da Japuíba ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas ou órgão equivalente, e a fase externa competirá a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do Hospital Municipal da Japuíba, cuja direção será o ordenador.

Art. 2º A fase externa, iniciada com a publicação do instrumento convocatório, será desenvolvida pela Comissão de Licitação interna à Secretaria

de Saúde, assim como a formalização das alterações, prorrogações, renovações e apostilamentos contratuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de janeiro de 2023, revogando-se disposições do Decreto 12.917, de 07 fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os termos do art. 132, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2022041252, de 04 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato por prazo determinado, sob regime jurídico-administrativo, do agente público **ALINE FRAGA NUNES SOUZA**, matrícula 29304, do cargo de Nutricionista.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 04 de novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – INTERINA

PORTARIA Nº 18/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

Dispensar, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DISPENSA
27418	VERÔNICA FIGUEIREDO VALENTIM QUEIROZ	DOCENTE I	COORDENADOR DE ATIVIDADES DA C.A. À 4ª SÉRIE	01/02/2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 001/2023/SDSP.SEASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022047378

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

OBJETO: Serviços de atendimento a usuários com deficiência intelectual, física e neurológica, conforme programação estabelecida

no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o **Processo Administrativo nº 2022047378**.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2023** e **término** em **31/12/2023**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 441.940,57 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**

Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará as seguintes dotações orçamentárias **26.2601.08.242.0138.1412.33503999; Ficha: 20231373; Fonte 15000000 e 26.2601.08.242.0138.2501.33503999; Ficha: 20231374; Fonte: 16600000**, sendo emitidas as **Notas de Empenho nº 298**, no valor de **R\$ 416.941,47** (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **nº 299** no valor de **R\$ 24.999,10** (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023

ARTIGO 38 DA LEI Nº 13.019/2014

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 002/2023/SDSP.SEASS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2022047381

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Prestação de atendimento aos idosos residentes no Asilo São Vicente de Paulo, com acompanhamento especializado que visa melhorar a vida social dos internos conforme programação estabelecida no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso que integram o Processo Administrativo nº 2022047381.

PRAZO: O prazo de vigência do Termo e Fomento será **12 (doze) meses**, tendo início em **02/01/2023** e **término** em **31/12/2023**.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo corresponde

a **R\$ 599.996,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

Para execução do presente Termo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA utilizará a seguinte **dotação orçamentária: 30.3001.08.241.0227.1412.33503999; Ficha: 20231912; Fonte: 15000000**, sendo emitida a Nota de Empenho nº 1, no valor de **R\$ 599.996,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e seis reais)**.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PUBLICADO ANTERIORMENTE NA PÁGINA 23 DO B.O. Nº 1619, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 (Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PEDRO PAULO TEIXEIRA GONÇALVES

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo com reajuste de valor do Contrato de Locação nº 006/2020, relativo a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ, Destinado à instalação do Conselho Tutelar.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando falecimento de Pedro Paulo Teixeira Gonçalves o imóvel sito à rua Onze De Junho, Nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ, passa a ser de propriedade das herdeiras Laerce Costa Tavares Gonçalves, Ana Carolina Tavares Gonçalves & Ana Paula Tavares Gonçalves, conforme RGI do imóvel apresentado contante nos autos do processo.

Parágrafo Primeiro – Prorrogação de prazo com reajuste de valor do Contrato de Locação nº 006/2020, relativo a locação do imóvel

sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ,
Destinado à instalação do Conselho Tutela

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste de valor do Contrato de Locação nº 006/2020, relativo a locação do imóvel sito à Rua Onze de Junho, nº 51, Centro, Angra dos Reis - RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar.

Parágrafo Primeiro – Considerando o falecimento de Pedro Paulo Teixeira Gonçalves o imóvel sito à rua Onze De Junho, Nº 51, Centro, Angra dos Reis – RJ, passa a ser de propriedade das herdeiras Laerce Costa Tavares Gonçalves, Ana Carolina Tavares Gonçalves & Ana Paula Tavares Gonçalves, conforme RGI do imóvel apresentado contante nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei 8666/93

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 001/2023/SDSP.SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **PAULO VICTOR S. SANTOS**, matrícula 29641, para exercer a gestão do Contrato 007/2023, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros.

Art. 2º. Fica designado o servidor **BRUNO DA SILVA MACHA-**

DO, matrícula 27275, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 3º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 01/2023
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
(ISS DE OBRAS)

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2021017027	658.184.152-87	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO 2019022844	099.892.537-30	VITOR FERREIRA DE FONTES
PROCESSO 2019012938	406.155.377-15	AZIZ CHIDID NETO
PROCESSO 2019023878	889.589.497-91	CATARINA DUTRA CORDEIRO
PROCESSO 2019001229	027.968.827-05	VALDIR DA SILVA
PROCESSO 2019020105	464.200.617-68	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
PROCESSO 2019014442	301.798.237-87	GELSON PEREIRA LOPES
PROCESSO 2019017334	499.815.107-00	ILZA MARIA GUIMARAES
PROCESSO 2019006053	105.837.417-62	RAFAEL BRASIL DOS REIAS
PROCESSO 2019003926	025.279.344-71	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO 2019009626	110.699.547-30	CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA
PROCESSO 2019023562	614.397.467-53	VALMIR DE JESUS
PROCESSO 2019023385	079.209.247-31	ADRIANO TEIXEIRA DA SILVA
PROCESSO 2019023889	046.438.547-40	ADRIANA ROZA DE MORAES FONSECA
PROCESSO 2019023159	073.947.697-12	ARLEN PINHEIRO DE LACERDA
PROCESSO 2019017648	17.184.037/0001-10	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
PROCESSO 2019023521	000.425.087-70	NATANAEL NUNES DE SANTANNA
PROCESSO 2019015833	619.868.017-72	VERA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO
PROCESSO 2018014652	008.335.107-89	HELOISA PONTES DA SILVA SOUZA REIS
PROCESSO 2018002559	824.747.617-72	JORGE LUIZ HONORATO DO ROSARIO
PROCESSO 2018021253	188.568.107-00	EUDILSON OTAVIO DA CUNHA
PROCESSO 2018014670	955.503.564-49	MARCILENE CANDIDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PROCESSO 2014022361	846.934.957-00	MARIO LUCIANO FREIRA
PROCESSO 2019023864	082.421.227-41	ARNALDO DOS SANTOS PIRES

ROBERTO LEMOS FILHO

AUDITOR FISCAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/ANGRAPREV**

mil, novecentos e onze reais e sessenta e dois centavos), Empenho Nº 82/2023.

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao PROCESSO 2023003951, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, para contratação da Associação das Entidades de Previdência Municipais e do Estado do Rio de Janeiro – AEPREMERJ. CNPJ 05.309.718/001-88, cujo objeto consiste no pagamento de anuidade de filiação deste Instituto junto a Entidade, no valor total de R\$ 2.911,62 (Dois

ANGRA DOS REIS,
07 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 038 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a contagem recíproca de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), passou a ser admitida somente com a emissão da correspondente Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), para os benefícios concedidos a partir de 18/01/2019, tornando inaplicável a averbação automática nas hipóteses de períodos de emprego público celetista, em conformidade com o artigo 96 da Lei Federal nº 8.213/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.846/2019, combinado com a Instrução Normativa PRES/INSS nº 128/2022 e Portaria DIRBEN/INSS nº 998/2022;

CONSIDERANDO que há diversos servidores públicos municipais que exerceram períodos de emprego público celetista até 24/02/1995, passando a se vincular ao Regime Jurídico Único a partir dessa data e que, por isso, somente poderão se aposentar na hipótese de contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS por meio da apresentação da correspondente Certidão de Tempo de Contribuição, em virtude da vedação à averbação automática;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de aposentadoria dos servidores que objetivam a contagem recíproca do tempo de contribuição do RGPS relativo ao período de emprego público celetista exercido até 24/02/1995, bem como regulamentar as aposentadorias já efetivadas a partir de 18/01/2019 e que não foram instruídas com a CTC desse período, assegurando dessa forma a efetividade da compensação previdenciária entre os regimes,

RESOLVE:

Art. 1º Os requerimentos de aposentadoria dos servidores públicos municipais pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Município de Angra dos Reis, que tenham ingressado em emprego público sob regime celetista até 23/02/1995, deverão ser precedidos de pedido de averbação de Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) do referido período junto ao próprio ente instituidor, caso objetivem a contagem recíproca do referido tempo de contribuição para fins de inativação.

§ 1º O pedido de averbação da CTC, mencionado no *caput* deste artigo deverá ser feito pelo próprio servidor, por meio de processo

administrativo próprio, de acordo com os critérios estabelecidos pelo ente instituidor.

§ 2º A CTC deverá ser requerida junto ao INSS por meio de processo eletrônico, disponível no site do Meu INSS (www.meu.inss.gov.br).

Art. 2º Os servidores públicos municipais que tenham se aposentado a partir de 18/01/2019 e cujos processos não tenham sido instruídos com a CTC correspondente ao período trabalhado no Município de Angra dos Reis até 23/02/1995, deverão providenciar a averbação da CTC, na forma disposta nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. A averbação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa, podendo haver suspensão do pagamento do benefício em caso do não atendimento no referido prazo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021612 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 1178/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 29 de setembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor SEBASTIÃO ALVES, Zelador, Matrícula 3761, Referência 102, Padrão “M”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Rerratificação de Aposentadoria nº 239/2022/ANGRAPREV, de 21/11/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 24/11/2022, edição nº 1591, páginas 22/23:

Onde se lê:

“() considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020004854, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de março de 2020, ”

Leia-se:

“() considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022026460, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de julho de 2022, ”

Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a partir de 24 de novembro de 2021”.

ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação da Portaria de Concessão de Pensão por morte nº 173/2022/ANGRAPREV, de 25/08/2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 26/08/2022, edição nº 1549, página 139:

Onde se lê:

“() com base no que dispõem os artigos 11 e 13, inciso X, alínea “c”, da Lei Complementar nº 014....”

Leia-se:

“() ... com base no que dispõem os artigos 11 e 13, inciso X, alínea “c”, e artigo 13, inciso I, da Lei Complementar nº 014....”

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 039 / 2023/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022047162 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora MARIA HELENA DE ANDRADE, Docente I, Matrícula 6662, Referência 401, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

**TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 002/2023 AO
CONTRATO DE 122/2019**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 122/2019, firmado entre **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, **CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**, portador da cédula de identidade nº 089961098 IFP e do CPF nº 00826668739 e a empresa **CLERINA DE SOUZA DUTRA**, CPF 452.909.207-06, RG 06173480-2 IFP, referente locação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica - Regional Administrativa da Serra D'Água. Sito à Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Serra D'Água – 2º Distrito de Angra dos Reis. **Processo 2019010941**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o **Reajuste** referente à locação do imóvel para atender a Coordenadoria Técnica - Regional Administrativa da Serra D'Água. Sito à Rodovia Saturnino Braga, s/nº, Serra D'Água – 2º Distrito de Angra dos Reis

Reajuste - (período – nov/2021 à nov/2022) O valor global do presente termo é **R\$1.314,07** (um mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos) correspondente ao índice de **6,52%** pelo IGPM e terá o seu valor global reajustado de **R\$20.160,02** (vinte mil, cento e sessenta reais e dois centavos), para o montante de **R\$21.474,09** (vinte um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A referida alteração está fundamentada nos artigos 65, §8º, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 122/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLAUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

P O R T A R I A Nº 336/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no decreto nº 12.914, de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR ELISABETH MARIA LOPES SIMÕES para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

P O R T A R I A Nº 337/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no decreto nº 12.914, de 03 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR LIDIANE MICHELLE NEVES FILGUEIRAS para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Licitação, da Assessoria de Gestão de Suprimentos, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 338/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ANULAR a portaria nº 272/2023, de 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E RUTH GONÇALVES COELHO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e reajuste do valor do Contrato nº 006/2018/SSA, referente à locação do imóvel sito à Rua José Lucas Peixoto nº 359, Quadra 13, Lote 290, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 861a, com 217,00 m² de área construída, para instalação e funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 30/01/2023 e término em 29/01/2024.

REAJUSTE: O valor do presente reajuste é de R\$ 5.233,20 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos). Tal reajuste corresponde a 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor do contrato, pelo índice IGP-M, conforme descrito às fls. 927. Deste modo, o valor total do contrato que seria de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) passa a ser de R\$ 101.233,20 (cento e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 101.233,20

(cento e um mil e duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 8.436,10 (oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0129.2216.339036.16000000, Ficha 20231599, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 428, de 24/01/2023, no valor de R\$ 93.078,30 (noventa e três mil e setenta e oito reais e trinta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 916 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 063/2023/SES, de 24/01/2023, às fls. 932 e 933, do Processo Administrativo 2017012951.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022042437 HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 002/2023**, tipo menor taxa de administração, cujo objeto é a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar, denominado “Cartão Educação” para execução dos programas Material Escolar, Uniforme Escolar e Programa Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários do Programa, em favor da empresa abaixo:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, vencedora dos

Lote I e II, sendo:

Lote I - Item 1, com o valor carregado de **R\$ 24.968.535,00** (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) que acrescidos da taxa de administração contratada de **0,41%** perfaz o **valor total** de **R\$ 25.070.905,99** (vinte e cinco milhões, setenta mil, novecentos e cinco reais e noventa e nove centavos);

Lote II - Item 2, com o valor carregado de **R\$ 1.817.000,00** (um milhão e oitocentos e dezessete mil reais), que acrescidos da taxa administrativa de **0,41%** perfaz o valor total para o item de **R\$**

1.824.449,70 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos);

O **valor total** do Pregão Eletrônico 002/2023 foi de **R\$ 26.895.355,69** (vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 117/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000013.2.53-2023;

R E S O L V E:

1 – Aprovar o Relatório Final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao interstício compreendido entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2022, para a servidora **CÍNTIA VIRGÍNIA BIÉ DE RESENDE**, que obteve progressão automática de (6%) e Progressão por Merecimento de (2%), com Mudança de Padrão, de acordo com a Resolução Nº 009/2011 e o § 1º do Artigo 1º da Resolução nº007/2022, a saber:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível Atual / Padrão Atual	Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
220	Cíntia Virgínia Bié de Resende	Agente Administrativo	100	SIM	SIM	SIM	IV / H-2	L-1	I-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos, bem como, autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Desenvolvimento Econômico divulga eventos de 2023

Calendário inclui Angra Tech e encontros para microempreendedores, inclusão de pessoas com deficiência, mulheres empreendedoras, Jovem Aprendiz etc.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Angra dos Reis divulgou no início deste mês seu calendário de eventos de 2023. As atividades são voltadas principalmente para o fortalecimento da economia, a geração de emprego e renda e o incentivo ao empreendedorismo e à inovação.

Neste primeiro momento, a agenda conta com eventos conhecidos, como o Angra Tech, que em sua primeira edição, no ano passado, já se consolidou como o maior encontro de empreendedorismo, tecnologia e inovação da Costa Verde, reunindo em dois dias mais de mil pessoas e cerca de 30 empresas e instituições.

Há também novidades, como a primeira Feira do Jovem Aprendiz. A atividade de jovem aprendiz é regulamentada pela lei federal 10.097/2000, e a feira de Angra dos Reis tem como objetivo intermediar a aproximação entre os jovens e as empresas e instituições empregadoras, possibilitando, para os jovens, a inserção no mercado de trabalho e a aquisição de experiência e habilidades profissionais; e, para as empresas e instituições, o cumprimento da lei que regulamenta o programa.

Outra novidade é o primeiro Encontro de Microempreendedores de Angra dos Reis, voltado para a troca de experiências e apresentações de produtos e serviços. Também estão na programação as formaturas dos alunos participantes dos diversos cursos da Escola de Talentos, projeto gestado e coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico



da Prefeitura para incentivar a capacitação profissional no município, gerando mão de obra qualificada e voltada para as principais necessidades do mercado de trabalho local. A Escola de Talentos tem como objetivos principais melhorar a qualidade de vida das pessoas, fomentar a geração de renda e fortalecer a economia local.

As datas ainda podem sofrer alterações, assim como locais e horários serão definidos de acordo com a proximidade dos eventos. Outras iniciativas também podem ser inseridas ao longo do ano. Mais informações devem ser obtidas com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo Instagram (@sde.pmar), pelo telefone 3377-4507 ou pelo e-mail [des.economico@angra.rj.gov.br](mailto:economico@angra.rj.gov.br).

Confira o calendário completo [clikando aqui](#).